



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4478

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“Interrompe auxílio doença e concede
Licença Maternidade à servidora
Pública Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 851/2005, resolve;

RESOLVE

Art. 1º Interrompe o auxílio doença da servidora pública municipal Nara Regina Gross Barp, a contar de 23.02.2017, concedida através da Portaria 4361 de 30.11.2017.

Art. 2º Concede conforme art. 31 da Lei Municipal nº 851/2005, a licença maternidade à servidora pública municipal *“Nara Regina Gross Barp”*, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 23/02/2017, conforme atestado médico apresentado nesta data no setor pessoal.

Art. 3º Concede a prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta dias), a servidora acima mencionada, conforme dispõe a Lei 1435/2014, iniciando no dia subsequente ao término da licença vigente art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”